

**MINUTA DE PROCURAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE
IMÓVEIS EM SE TRATANDO DE NÃO ALFABETIZADO.**

(a ser passada em Cartório de Notas)

(Início de Praxe)

OUTORGANTE(S) : Sr.(a)

OUTORGADO(S) :

PODERES : Amplos e especiais para representar o(s) outorgante(s) na contratação de financiamento junto à Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – COHAB MINAS, para fins de aquisição, na forma do sistema Financeiro da Habitação, do imóvel (descrever o imóvel). No desempenho deste mandato, poderá dito(a) procurador (a) requerer o que necessário for, prestar compromissos, fazer as declarações de direito, assinar os contratos concernentes à contratação do financiamento, concordando com suas cláusulas e condições, confessar dívida, obrigar-se pelo seu resgate, assinar toda e qualquer documentação, em especial a Ficha Sócio-Econômica, Declaração das Normas do S.F.I., orientação sobre seguros, termos do recebimento do imóvel e respectiva chaves, Declaração de Rendimentos (se for autônomo), Termos de Confissão de Dívida, dar recibos e quitação, efetuar pagamento, transigir, desistir, concordar, ou discordar e praticar, enfim, todos os atos em direito permitidos e que se tornarem necessários ao fim a que se destina o presente mandato, inclusive substabelecer, o que tudo o(s) outorgante(s) dará(ão) por firme e valioso, ficando ainda ratificados todos os atos já praticados anteriormente pelo(s) outorgado(s). (ENCERRAMENTO DE PRAXE).